



Bruxelas, 9 de junho de 2017
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2017/0004 (COD)**

**9926/17
ADD 2**

**SOC 460
EMPL 355
SAN 230
IA 97
CODEC 973**

RELATÓRIO

de:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)
para:	Conselho
n.º doc. ant.:	9045/17 ADD 1 SOC 325 EMPL 244 SAN 189 IA 82 CODEC 781
n.º doc. Com.:	ST 5251/17 SOC 12 EMPL 8 SAN 24 IA 4 CODEC 32
Assunto:	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho

Em conformidade com as orientações sobre as avaliações de impacto (doc. 16024/14), envia-se em anexo, à atenção das delegações, o resumo dos debates sobre a avaliação de impacto relativa à diretiva em epígrafe, elaborado pela Presidência.

Quase todas as delegações consideraram que o **contexto político e a base jurídica da iniciativa** estavam claramente explicados na avaliação de impacto e a maioria das delegações avaliou positivamente a **definição do problema**, apesar da falta de dados atualizados e fiáveis sublinhada por várias delegações.

A maioria das delegações reconheceu a coerência e a consistência dos **objetivos políticos** com a iniciativa, a fim de minimizar a exposição a agentes cancerígenos no trabalho e alcançar a equivalência dos limites de exposição em todos os Estados-Membros da UE. Algumas delegações referiram uma falta de clareza relativamente aos custos de conformidade, nomeadamente para as PME. Apesar de a maioria das delegações concordar que os objetivos estão ligados a **indicadores de acompanhamento mensuráveis**, um número significativo de delegações salientou que os indicadores não eram específicos e que podiam ser pouco fiáveis e implicar resultados apenas a longo prazo devido ao longo período de latência do cancro.

Quase todas as delegações julgaram a proposta plenamente alinhada pelos princípios da **subsidiariedade e da proporcionalidade**. Em relação às **opções** escolhidas, a avaliação das delegações foi, em geral, positiva. Algumas delegações indicaram que teriam gostado que houvesse mais explicações para o facto de várias substâncias não terem sido incluídas na proposta final, ou que se explorasse mais aprofundadamente a viabilidade da sua eventual inclusão. Outras teriam também preferido incluir as substâncias tóxicas para a reprodução. Além disso, diferentes delegações reconheceram os motivos pelos quais não foi, nesta fase, introduzido um valor-limite de exposição profissional (LEP) para os gases de escape dos motores a diesel, mas manifestaram dúvidas quanto ao indicador utilizado.

Em relação aos **impactos ambientais**, embora a maioria tenha respondido de forma positiva no tocante à qualidade da avaliação da Comissão, algumas delegações puseram em causa a sua relevância por a proposta se centrar nas medidas de proteção dos trabalhadores no local de trabalho, ao passo que outras teriam preferido uma descrição mais pertinente desses impactos. A grande maioria das delegações mostrou-se satisfeita com a avaliação do **impacto nas empresas**, mas algumas sublinharam que a Comissão poderia ter tido em conta a dimensão da empresa e a estrutura do setor. Além disso, a avaliação do **impacto nos consumidores** teve o apoio da maioria das delegações, com a ressalva de que a transferência de custos adicionais para os consumidores poderia ter sido analisada mais exaustivamente.

Apesar de a maioria das delegações estar satisfeita (algumas em grande medida) com a avaliação de impacto dos **custos regulamentares**, algumas salientaram que a avaliação quantitativa desses custos se baseava em informações algo ultrapassadas e de carácter geral. Outras delegações acharam que uma abordagem qualitativa poderia ter sido suficiente. Em geral, as delegações responderam que os **impactos nos Estados-Membros e nos países terceiros/aspectos internacionais** estavam claramente apresentados e avaliados. Em partes diferentes das suas respostas, várias delegações referiram a falta de informações sobre o **risco residual**.

Quase todos os inquiridos reconheceram que os comentários do **Comité de Avaliação do Impacto** tinham sido adequadamente tidos em conta na avaliação de impacto. Quanto à **medição dos efeitos**, as respostas revelaram um amplo apoio aos indicadores propostos, apesar de terem sido feitos comentários sobre a impossibilidade de mostrar benefícios diretos devido ao efeito de latência longa dos cancros profissionais. Diferentes delegações salientaram os importantes benefícios de se introduzir a biomonitorização para acompanhar a saúde dos trabalhadores e ajudar os empregadores a diminuir os custos.

Algumas delegações mostraram-se preocupadas com a falta de informações detalhadas sobre o **acompanhamento da aplicação**. Apesar disso, algumas delegações reconheceram a dificuldade de reunir dados suficientes e fiáveis, frisando que as informações relativas à estimativa dos trabalhadores expostos estavam ultrapassadas. Por último, considerou-se em geral que a **metodologia** utilizada era adequada e clara, embora fossem visíveis as suas **limitações e incertezas**.